

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 431/2024  
SEI N.º 1260.01.0130224/2023-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 175, de 5 de março de 2024, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Logística, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Meio Ambiente, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses, a serem ministrados pelo estabelecimento Grau Técnico Contagem, situado na Av. João César de Oliveira, 1244, B. Eldorado, em Contagem.  
SRE – Metropolitana B

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/03/2024